37

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.593, DE 05 DE MAIO DE 1.976

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- A "RUA N", do NÚCLEO RESIDENCIAL REAL, desta cidade, passa a denominar-se "RUA MOACIR DE ARRUDA CAMARGO".

PARÁGRAFO ÚNICO -- O Setor de Tributação da Prefeitura providenciará, dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, a substituição das placas de denominação da referida via pública.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente